

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO
SETOR DE LICITAÇÃO**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO, FORMA PRESENCIAL Nº. 080/SEMEMSAU/2015

Razão Social: _____
CNPJ Nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos através do acesso ao email: **cplcerejeiras@gmail.com** nesta data,
cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura

Senhor Licitante,

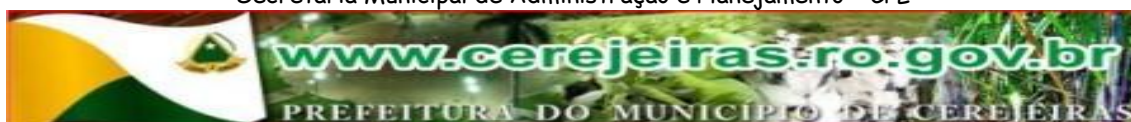
Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do fax (0xx69) 3342-2343 ou e-mail: **cplcerejeiras@gmail.com**. **A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.**

Cerejeiras – RO, 14 de Outubro de 2015.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 454/2015

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 454/2015
DATA: 14/10/2015 1 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO
EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº. 080/2015

O Município de Cerejeiras (RO), na pessoa do Pregoeiro Eliandro Victor Zancanaro, designado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013, de 31/10/2013, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na **MODALIDADE PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do Tipo Menor Preço**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A presente licitação será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº. 250/07 de 22/05/2007 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº. 8.078 de 11/09/90 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Processo Administrativo Nº. 2103/2015.

Pedido de Compras Nº. 468 e 469/2015.

Setor Interessado: Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU).

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e Produtos de Higienização, de 1ª Qualidade para atender as necessidades do Hospital São Lucas, com Recursos SEMSAU=MAC e Recursos SEMSAU=CAPS.

Dia: 28 de Outubro de 2015, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

Horário: 08:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Cerejeiras – Setor de Licitação
Avenida Das Nações Unidas, 1919 - Bairro Centro – Cerejeiras – Rondônia.

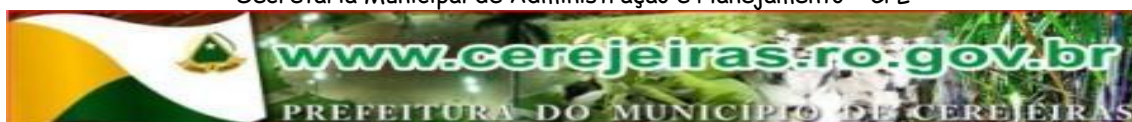
DO CREDENCIAMENTO*

Os interessados maiores de 18 anos, no ato da abertura deverão se credenciar entregando ao Pregoeiro:

➤ **RG (ou outro documento com foto) e CPF - Cópias autenticadas em cartório com o devido selo ou acompanhadas dos originais para certificação na sessão pública;**

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 454/2015
DATA: 14/10/2015 2 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



- Documento comprovando poderes legais para representar a empresa e participar de licitação pública (contrato social ou procuração que pode ser pública ou particular reconhecida firma em cartório, ou sem autenticação desde que a mesma seja assinada na presença do pregoeiro pelo proprietário ou representante legal e qualificação na empresa, o que deverá ser certificado pelo pregoeiro - modelo anexo I do presente edital), em sendo o dono ou sócio da empresa apresentar somente o Contrato Social e sendo por procurador apresentar a Procuração e cópia do Contrato Social;
- Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação - modelo anexo III do presente edital e;
- Os envelopes de Documentação e Proposta.

* Todos os interessados proprietários ou não, **deverão** se credenciar. O não credenciamento impedirá o representante de manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa, interpor recurso ou praticar atos pertinentes e exclusivos a sessão pública de pregão. Somente será aproveitada a sua proposta escrita, e assinará a lista de presença (7.1.2 deste edital), rubricará os documentos relativos à sessão (propostas e documentos de habilitação das empresas vencedoras) e assistirá o desenvolvimento da sessão pública de licitação na modalidade pregão, forma presencial.

Capitulo I - DO OBJETO

1.1. As descrições do objeto bem como as quantidades estimadas são as previstas no Anexo II deste Edital.

1.2. – Condições para entrega do produto:

a) O prazo de entrega, a partir da assinatura da ordem de fornecimento, deverá ser de no máximo 10 dias corridos para a primeira entrega, sendo que todas as entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados nas requisições, quais sejam: Hospital São Lucas e Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, e as demais conforme abaixo descrito;

b) **Materiais perecíveis – Verduras e legumes:** Entrega duas vezes por semana com fechamento quinzenal para emissão de Nota Fiscal.

c) **Materiais perecíveis – Carnes:** Entrega **seis dias da semana**, ou seja, de **segunda a sábado** de acordo com necessidade do órgão requisitante com fechamento quinzenal para emissão de Nota Fiscal.

d) **Materiais perecíveis – Pães:** Entrega diária de **manhã às 7h00min e a tarde às 14h00min** de **segunda a domingo** com fechamento quinzenal para emissão de Nota Fiscal.

e) **Materiais perecíveis – Frutas:** Entrega quatro vezes por semana com fechamento quinzenal para emissão de Nota Fiscal.

f) **Material perecível – Leite:** Entrega diária de **manhã às 7h00min** de **segunda a domingo** com fechamento quinzenal para emissão de Nota Fiscal com quantitativos de acordo com demanda do Hospital Municipal podendo variar de 06 a 20 litros por dia, justifico que a entrega deverá ser diária devido esta Unidade de Saúde não dispor de local apropriado para armazenamento.

g) **Os materiais não perecíveis** deverão ser entregues parceladamente da seguinte forma: A primeira entrega deverá ocorrer em no máximo 10 (dez) dias após empenho e as próximas entregas deverão ocorrer até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente.

1.3. – Justificativa da Escolha da Modalidade:

a) Justifica-se a necessidade de realizar pregão em sua forma presencial, por se tratar de Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e Produtos de Higienização, em face da inviabilidade de ampliação de mercado tendo em vista que todos os possíveis fornecedores para atender o objeto ora licitado encontram-se no Município de Cerejeiras, onde temos uma ampla gama de fornecedores do ramo de atividade e ainda serem os que melhores tem condições de executar a entrega da forma estipulada no item 1.2 e suas alíneas, não havendo necessidade de tentativa de ampliação da disputa para maiores interessados como é caso dos pregões em sua forma eletrônica.

b) Em licitações deste tipo de objeto, feitas por pregão em sua forma eletrônica poderá ocasionar sérios danos ao erário público improváveis de serem amenizados caso venha se sagrar vencedora do certame empresas situadas em qualquer outra localidade da esfera nacional, que não tenha sede no município de Cerejeiras, pois tal conduta importaria em preços exorbitantes uma vez que estariam inclusos nos mesmos valores referentes à entrega dos produtos que deverá ser nos dias em que a secretaria necessitar dos mesmos e na quantidade a qual seja supridas todas as prováveis necessidades, fazendo com que a modalidade eletrônica do pregão não ofereça índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto a sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade para executar o objeto.

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 454/2015
DATA: 14/10/2015 4 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



c) A adoção do sistema de pregão em sua forma presencial para o objeto desta justificativa garantirá além da viabilidade de execução do contrato um preço que seja satisfatório para a administração uma vez que os prováveis fornecedores estão todos dentro dos limites do município de Cerejeiras.

d) Essas razões justificam plenamente a adoção do pregão em sua forma presencial, e se enquadram perfeitamente ao disposto nas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993.

Capítulo II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2015 e terá a seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU).

103020016.2.047000 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação – Conta (949)

Recursos SEMSAU - MAC

103020016.2.047000 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC

3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha – Conta (954)

Recursos SEMSAU - MAC

103020016.2.047000 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC

3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização – Conta (955)

Recursos SEMSAU - MAC

103020016.2.049000 – Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação – Conta (1342)

Recursos SEMSAU - CAPS

103020016.2.049000 – Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS

3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha – Conta (1343)

Recursos SEMSAU - CAPS

103020016.2.049000 – Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 454/2015
DATA: 14/10/2015 5 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização – Conta (1344)
Recursos SEMSAU - CAPS

Capítulo III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital.

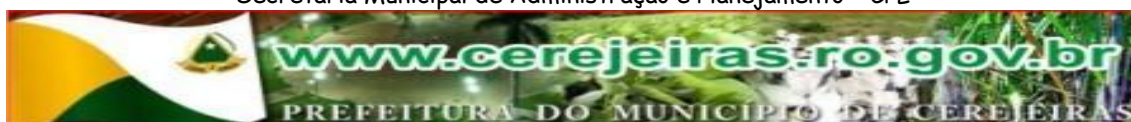
3.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelos licitantes, no dia, horário e local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, dos envelopes **da PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE N.º 01 e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 02**, em envelopes não transparentes e lacrados que serão identificados preferencialmente da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RONDONIA <u>SETOR DE LICITAÇÃO</u> ENVELOPE n.º. 01 - <u>PROPOSTA</u> CAPITULO V DESTE EDITAL. PREGÃO N.º. 080/2015 Data: 28 de Outubro de 2015 Hora da abertura: 08:00 horas Razão Social: Endereço Completo do Licitante: CNPJ:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RONDONIA <u>SETOR DE LICITAÇÃO</u> ENVELOPE n.º. 02 – <u>HABILITAÇÃO</u> CAPITULO VI DESTE EDITAL. PREGÃO N.º. 080/2015 Data: 28 de Outubro de 2015 Hora da abertura: 08:00 horas Razão Social: Endereço Completo do Licitante: CNPJ:
---	---

3.3. Se a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para a exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo, podendo desta forma ser sanado o problema pelo pregoeiro.

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 454/2015
DATA: 14/10/2015 6 Pregão Presencial N.º. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



3.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo a proposta de preços e a documentação, anterior ou posteriormente a fase de credenciamento.

3.5. Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios e técnicos, servidor desta Prefeitura Municipal.

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

3.7. - PARA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

3.7.1. As Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, caso queiram obter as vantagens a elas concedidas na Lei Complementar nº 123/06, ficam obrigadas a declarar sua referida condição, no momento em que desejar usufruir de tais benefícios, momento em que o Presidente da CPL disponibilizará para as empresas, Declaração de Enquadramento de ME/EPP, no ato da sessão, sendo que a empresa que declarar o seu enquadramento fará uso das prerrogativas da Lei 123/2006.

“A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no capítulo XIV deste Edital.”

3.8. - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 454/2015
DATA: 14/10/2015 7 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



3.8.1. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº. 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.8.2. O empate supracitado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada em cada **LOTE** ocasião na qual, proceder-se-á da seguinte forma:

3.8.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no **LOTE**, de acordo com o disposto no item 3.8.2, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

3.8.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 3.8.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 3.8.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

3.8.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 3.8.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.8.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

3.8.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme Capítulo VI deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

3.8.8. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração

Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.8.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

A Lei Complementar nº. 123/06, artigo 3º determina:

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: ([Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011](#)) (Produção de efeitos – vide art. 7º da [Lei Complementar nº 139, de 2011](#)).

I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e ([Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011](#)) (Produção de efeitos – vide art. 7º da [Lei Complementar nº 139, de 2011](#)).

II - no caso da empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). ([Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011](#)) (Produção de efeitos – vide art. 7º da [Lei Complementar nº 139, de 2011](#)).

Capítulo IV – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso em diário oficial do ente federado, ou não existindo, em jornal de circulação local. Será

disponibilizado gratuitamente a íntegra do Edital na Prefeitura Municipal de Cerejeiras.
(Lei Federal 10.520/2002 e Dec. Municipal 250/2007).

4.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidor designado como Pregoeiro, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação.

4.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública.

4.4. A manifestação d/a intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões, não havendo recursos será adjudicado o objeto ao licitante vencedor, após o encerramento do certame.

4.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrerem de decisão e contraditar, as empresas deverão credenciar, junto ao Pregoeiro, os respectivos representantes com poderes para praticar estes atos.

“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.” (Art. 7, Lei Federal 10.520/2002 - Grifo nosso)

”No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;” (Art. 11, Inciso IV, Decreto Federal Nº. 3.555-2000 - Grifo nosso)

”Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de

modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.” (Art. 6º, Decreto Federal Nº. 3.555-2000 - Grifo nosso).

Capítulo V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A(s) licitante(s) deverão apresentar em envelope único, a proposta para concorrer, em uma via, datilografada ou emitida por computador ou ainda escrita de próprio punho com caneta esferográfica, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; assinada pela pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

- a) Razão Social, nº. do CNPJ, endereço completo, nº. da conta - corrente, agência e respectivo banco e, o número do telefone e fax;
- b) Todos os documentos que integram a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) deverão estar embalados em envelopes não transparentes e fechados de forma indevassável, denominado: **ENVELOPE nº. 01: PROPOSTA.**
- c) Descrição do objeto ofertado, de acordo com as especificações e quantidades previstas neste Edital;
- d) Indicação da MARCA e suas especificações. E **“quando houver”;** **PROSPECTO** do objeto, CERTIFICADO ISO, além de quaisquer outros elementos que possibilitem evidenciar, com absoluta clareza, o objeto ofertado;
- e) Cotação de preço global para o LOTE expresso em moeda corrente nacional (com dois dígitos após a vírgula), em algarismos;
- f) Declaração expressa, emitida pelo licitante, de que nos valores das propostas estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos PRODUTOS (**declaração constante no anexo II deste Edital**);
- g) Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

5.2. Não será aceita oferta de produto com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste Edital.

5.3. A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará o licitante, mas indicará que o mesmo se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

Capítulo VI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 - Todos os documentos que integram a habilitação da(s) licitante(s) deverão estar embalados em envelopes não transparentes e fechados de forma indevassável, denominado: **ENVELOPE nº. 02: HABILITAÇÃO.**

6.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

Para as Empresas Não Cadastradas na Prefeitura de Cerejeiras

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhado de prova de diretoria em exercício, com o ramo de atividades compatível com o objeto deste edital;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou contratante;
- f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

g) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante. Serão aceitas aquelas expedidas com data até 60 (sessenta) dias consecutivos anterior a sessão;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR)

i) Declaração de Superveniência. (Anexo IV);

j) **Declaração do Menor de acordo com o Artigo 7º, Inciso XXXIII, da constituição Federal de 1988. Conforme modelo anexo VIII.**

Para as Empresas Cadastradas na Prefeitura de Cerejeiras

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou contratante;

d) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

e) Declaração de Superveniência. (Anexo IV);

f) Certificado de Registro Cadastral, para o exercício de 2015,

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR)

h) **Declaração do Menor de acordo com o Artigo 7º, Inciso XXXIII, da constituição Federal de 1988. Conforme modelo anexo VIII.**

6.3. A aceitação das certidões exigidas no item 6.2. letras “C”, “D”, “F”, “G”, “H”, “A”, “B”, “D”, “G”, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br; www.sefin.ro.gov.br; www.caixa.gov.br; www.tjro.jus.br e <http://www.tst.gov.br> respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

6.5. Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, no envelope de documentação, documento hábil com validade jurídica e o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), **observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado, devendo este cumprir com todas as exigências previstas no item 6.2 do edital.**

Capítulo VII - DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

7.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

7.1.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão, recebendo da empresa interessada, ou de seu representante, os documentos e os envelopes.

7.1.2 No momento do credenciamento os licitantes assinarão uma lista de presença.

7.1.3. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

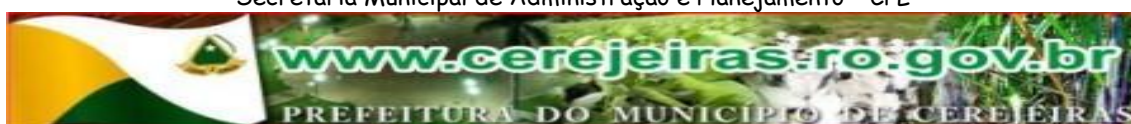
7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes de propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrar em desconformidade ou incompatíveis.

7.2.2. Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os licitantes presentes, darão visto nas propostas apresentadas;

7.2.3. Em seguida, passar-se-á oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes, por LOTE a ser adquirido, considerando-se o valor global cotado para

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 454/2015
DATA: 14/10/2015 14 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



cada LOTE. Caso algum LOTE tenha, por motivo justificado, que ser retirado, poderá o Pregoeiro desconsiderá-lo, mantendo-se a licitação dos demais lotes.

7.2.4. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.2.5. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3(três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Ocorrendo a hipótese de apenas um licitante comparecer a sessão, a mesma terá continuidade normal. Observando e garantindo o princípio da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade, visando não obter nenhum prejuízo à Administração a continuidade do certame, e satisfazendo o interesse publico diante a necessidade da contratação.

7.2.6. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço para o item e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante;

7.2.8. O Pregoeiro poderá fixar em até 5 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado;

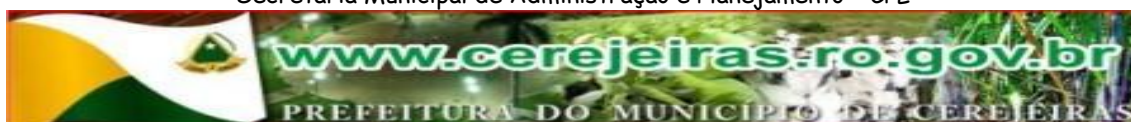
7.2.9. Poderá o Pregoeiro no transcorrer dos lances verbais, disciplinar as rodadas instituindo regras ao lance mínimo.

7.2.10. O uso de aparelho celular só será permitido durante a fase de lances verbais, com tempo máximo de 5 (cinco) minutos.

7.2.11 Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 7.2.16. e 7.2.17.

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 454/2015
DATA: 14/10/2015 15 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



7.2.12. Na apresentação das propostas a empresa deverá declarar a marca do produto, e caso não o faça, antes da publicidade das propostas entre os participantes, o pregoeiro solicitará do licitante a apresentação da marca imediatamente, sendo vedado o contato externo à sessão para verificação da marca, sob pena de desclassificação.

7.2.13. Os preços serão analisados conforme o Capítulo IX deste Edital.

7.2.14. As propostas serão classificadas conforme o critério do **menor preço global por LOTE** apresentado em proposta e lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo **o de menor preço global para cada LOTE licitado**, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital;

7.2.15. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, no mesmo LOTE, o Pregoeiro Oficial poderá efetuar sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, ou seguirá a seqüência da lista de presença quando do credenciamento das licitantes, para definição da ordem de lances verbais. (§ 2º, art. 45, Lei 8.666/93);

7.2.15.1. A regra de sorteio é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, no mesmo lote e as licitantes não quiserem ofertar lances verbais;

7.2.16. Não será motivo de desclassificação, se o licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo o Pregoeiro solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações.

7.2.17. O Pregoeiro, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertine à proposta apresentada, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

7.2.18. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder do Pregoeiro e Comissão de Apoio, todos os outros envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.

7.2.19. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital.

7.2.20. O Pregoeiro poderá desconsiderar erros meramente formais, durante a análise das propostas de preços.

7.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

7.3.1. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que apresentou o menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor.

7.3.2. Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

7.3.3. Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

7.3.4. Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

7.3.5. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. As assinaturas na ata e seus anexos, dos licitantes que se ausentarem antes do término da sessão, serão supridas pela lista de presença.

7.3.6. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade.

7.3.7. O Pregoeiro, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertine à documentação apresentada, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei nº. 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

7.3.8. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder do Pregoeiro e Comissão de Apoio, todos os outros envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiada às mesmas a data para prosseguimento do certame.

7.3.9. O Pregoeiro poderá desconsiderar erros meramente formais, na fase de habilitação.

7.3.10. Não será admitido comportamento inidôneo, perturbação ou fraude na sessão pública de pregão presencial. (Art. 93 da Lei 8.666/93 e Art. 7 da Lei 10.520/02)

7.3.10. Ocorrendo a hipótese de inabilitação do primeiro, segundo e o terceiro colocado, o LOTE será repregado com as propostas subsequentes obedecendo ao critério de menor oferta mais 10% ou as 3 (três) melhores propostas.

7.3.11. O licitante vencedor de cada LOTE terá o prazo de **até 2 (dois) dias úteis** a contar da sessão para apresentar nova planilha com a RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS apresentados na fase de lances em valores unitários e totais somente dos LOTES vencidos.

Capítulo VIII - DOS RECURSOS

8.1. Os recursos somente serão recebidos após a fase de habilitação quando for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), momento que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

8.2. Todo e qualquer motivo de recurso interposto deverá ser fundamentado e responsabilizado por quem lhe der causa.

8.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito do Município de Cerejeiras, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar a sua decisão em 3(três) dias úteis, ou, nesse período, encaminhá-los àquela autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão no mesmo prazo;

8.4. Os recursos intempestivamente interpostos serão recebidos com efeito devolutivo;

8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.7. Decididos os recursos, caberá ao Prefeito do Município efetuar a adjudicação da licitante vencedora;

Capítulo IX - DOS PREÇOS

9.1. Os preços serão considerados pelo valor global/total para cada LOTE cotado, expressos em moeda corrente no país. Devendo o licitante especificar os valores globais por LOTE, os preços deverão constar com no Maximo 2 (dois) dígitos após a vírgula e não serão aceitos com dizima periódica;

9.2. Não serão aceitos preços cujos valores globais sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ao praticado pelo mercado (Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93);

9.3. Os preços ofertados ao final da fase de lances verbais, são fixos e irredutíveis. Exceto os que apresentarem dizima periódica, sendo admitido somente valores inferiores aos ofertados na fase de lances verbais.

Capítulo X - DA ADJUDICAÇÃO

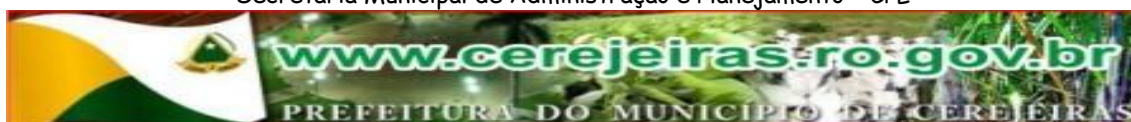
10.1. O objeto da presente licitação será adjudicado ao final da sessão publica de pregão à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarada vencedora para o LOTE respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

Capítulo XI - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mensalmente da seguinte forma: A cada 30 dias a proponente vencedora entregará a nota fiscal referente às entregas realizadas no período

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 454/2015
DATA: 14/10/2015 19 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



Folhas _____

Visto

acompanhada das requisições devidamente certificadas e serão pagas até o quinto dia útil após a entrega das notas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, mediante crédito em conta corrente bancária, sendo que as notas fiscais serão atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

11.2. O pagamento pela aquisição do objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após apresentação da respectiva documentação exigida e Nota Fiscal/Fatura. Na tesouraria da Prefeitura Municipal de Cerejeiras – Rondônia.

11.3. A Nota Fiscal Eletrônica apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

11.4. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá comprovar e manter sua adimplência com todos os requisitos de habilitação, estabelecidos no Capítulo VI do presente Edital.

11.5. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos materiais, o necessário RECEBIDO do objeto entregues pela empresa vencedora.

Capítulo XII - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

12.1 Uma vez notificada de que este Município efetivará a aquisição, o licitante vencedor deverá comparecer nos 5(cinco) dias úteis seguintes à notificação, para retirar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XIV deste Edital. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Proceder à entrega do objeto na forma previsto no item 1.2 deste Edital, dentro das condições e preço ajustado em sua proposta e no prazo previsto nesta licitação;
- b) Entregar o objeto dentro do prazo e condições estabelecidas, juntamente com certificados de garantia, bem como aqueles obtidos junto ao Inmetro, para os produtos que assim o exigirem, e providenciar a troca **IMEDIATAMENTE** após ser constatada alguma irregularidade de fabricação ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e anexos.

c) Encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica dos materiais entregues à **SEMFIN**, a fim de efetivação do pagamento devido;

d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Administração deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências deste Município.

f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência deste Município.

g) Em relação a objetos que possuem prazo de validade, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo o período de validade, pela substituição imediata dos materiais considerados defeituosos, isento de quaisquer ônus financeiros adicionais a este Município.

h) A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato conforme art. 65 § 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2. Caso o licitante vencedor, regularmente notificado nos termos do Item 12.1, não comparecer para retirar a nota de empenho, a Administração poderá convocar o licitante classificado em segundo lugar para fornecer os bens e/ou serviços de acordo com a classificação na fase de lances e que cumpra com todos os requisitos de habilitação.

Capítulo XIII - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.1. Uma vez firmada a contratação, este Município se obriga a:

a) Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei nº. 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

b) Fornecer à empresa a ser contratada, bem como aos empregados responsáveis pela entrega dos materiais, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital.

c) Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital.

d) Notificar por escrito, à empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento dos materiais.

Capítulo XIV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

14.1.1 A multa prevista no item 14.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Cerejeiras, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 14.3, b.

14.2. Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto no item 12.1. “b”, serão aplicadas as penalidades do item 14.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 14.3;

14.3. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente ou no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cerejeiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

14.4. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Advocacia Geral do Município de Cerejeiras.

14.4.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Advocacia Geral do Município de Cerejeiras;

14.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Capítulo XV - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo. O pedido de impugnação que for enviado via fax (0**69-3342-2343) ou por correio eletrônico (cplcerejeiras@gmail.com), terá, a sua análise e resposta somente após a oficialização do ato com a juntada dos originais aos autos do processo, observados os prazos legais constantes na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

15.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), sobre a impugnação oficialmente interposta.

15.1.2. Caso procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços, situação em que as alterações procedidas serão disponibilizadas aos interessados na Prefeitura Municipal de Cerejeiras.

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 454/2015
DATA: 14/10/2015 23 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



Capítulo XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

16.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação.

16.3. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.

16.4. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, ou anulados, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação.

16.5. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.

16.6. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e naqueles lotes onde não houver interposição de recurso será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos à homologação do certame.

16.7. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio dirimirão as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que argüidas por escrito, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes.

16.8. No julgamento do credenciamento, propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas formais, fundamentado e registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

16.9. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custo, para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

16.10. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do Município de Cerejeiras - RO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura do Município de Cerejeiras – RO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

Capítulo XVII - Do Reajustamento

17.1. Não haverá reajustamento de preços, visto a periodicidade do contrato ser inferior a 1 ano de acordo com art. 5º do decreto nº 1054/94.

Capítulo XVIII - DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Comarca de Cerejeiras - Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO I – Procuração;

ANEXO II – Proposta;

ANEXO III - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos do inciso VII do art. 4º da Lei n. 10.520/02 e o presente Edital;

ANEXO IV - Declaração de Superveniência;

ANEXO V - Modelo de Declaração de ME/EPP;

ANEXO VI - Termo de Referência I, II e III;

ANEXO VII - Modelo de Declaração do Menor;

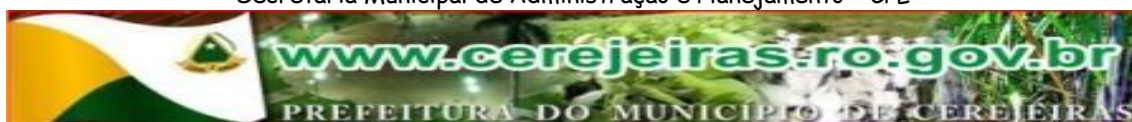
ANEXO VIII – Minuta da Carta Contrato;

Cerejeiras – RO, 14 de Outubro de 2015.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 454/2015

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 454/2015
DATA: 14/10/2015 25 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2015

PROCURAÇÃO

____(razão social, CNPJ, endereço completo)____, por meio de(nome completo do representante legal, RG, CPF e qualificação na empresa)____, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr.(a) ____ (nome completo, RG, CPF)____, outorgando-lhe poderes para representar a referida empresa na sessão publica de LICITAÇÃO - MODALIDADE **Pregão, na sua forma Presencial Nº. 080/2015**, podendo; formular propostas, ofertar lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, renunciar direitos, interpor ou desistir de recursos, assinar a lista de presença e rubricar os documentos pertinentes à sessão publica, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame previstos no Edital de Licitação.

Local e Data _____

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

OBS: ASSINATURA DO OUTORGANTE RECONHECIDA FIRMA COM O DEVIDO SELO DO CARTÓRIO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: ____/____/2015, às _____(_____) horas.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Cerejeiras – Avenida Das Nações Unidas, 1919, bairro Centro – Cerejeiras – Rondônia.

Nome de Fantasia _____ Razão Social: _____
CNPJ: _____ OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()
Endereço: _____ Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____ Fone/Fax: _____
E-MAIL: _____ Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal _____
Conta Corrente nº. _____ Agência nº. _____ Banco _____
Nome completo do responsável legal da empresa: _____

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

Processo Administrativo N: 2103/2015.

Pedido de Compras Nº. 468 e 469/2015.

Lote 01 – Gêneros de Alimentação.

Ítem	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
Gêneros Alimentícios para o Hospital São Lucas						
01	04	Kg	Achocolatado em Pó, puro, sem adição de outros sabores e odores artificiais, procedência nacional, embalado em pacotes de 400g. Com composição básica: açúcar, cacau em pó, malto-dextrina, leite. Aparência pó homogêneo, cor marrom claro e escuro, sabor e cheiros próprios. Apresentar-se isento de mofo, odores e substâncias nocivas. Com prazo de validade mínimo de seis meses a			

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 14/10/2015 27 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA

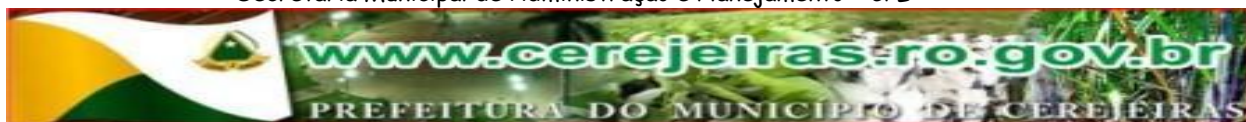
Folhas _____

Visto _____

			contar da data de entrega. Embalagem opaca, declarando a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote e número de registro no órgão competente.			
02	800	Kg	Açúcar, cristal branco, de 1º qualidade. Puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 kg ou 2kg, acondicionados em sacos de 15 a 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.			
03	02	Kg	Amido de Milho, de 1º qualidade, produto amiláceo extraído do milho, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Embalagem de 500g a 1kg.			
04	04	Kg	Aveia em Flocos Finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalada em polietileno atóxico, contendo 200 g. Reembalados em caixas de papelão resistentes. Embalagem declarando fabricante, endereço, lote, validade mínima de seis meses a contar da data de entrega, registro no órgão competente.			
05	08	Unid	Azeite de Oliva, puro, extra virgem, frasco contendo aproximadamente 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
06	80	Pct	Biscoito Doce - de 1º qualidade, tipo “Maria ou Maizena”, consistência crocante, sem			

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 14/10/2015 28 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA

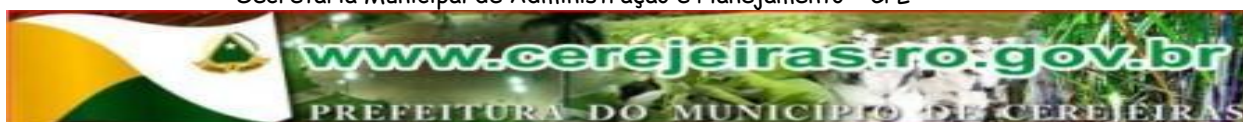
Folhas _____

Visto _____

			corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.			
07	80	Pct	Biscoito Doce, Tipo Rosca de Coco, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.			
08	80	Pct	Biscoito Salgado de 1º qualidade, tipo "cream cracker". O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.			
09	140	Kg	Café Puro - de 1º qualidade. Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de			

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 14/10/2015 29 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA

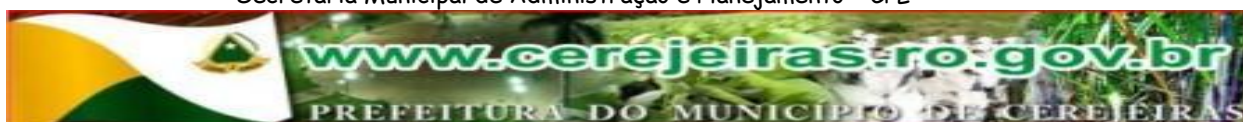
Folhas _____

Visto _____

			identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, pacotes de 500gr.			
10	02	Kg	Canela em Pau – pacote 10 g ou 30 g. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e registro no órgão competente.			
11	30	Kg	Canjica Branca, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor.			
12	08	Kg	Canjiquinha Amarela, de procedência nacional, em pacotes de 1 kg, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.			
13	20	Kg	Chá Mate, de 1º qualidade, de Folhas de talos de erva-mate tostada. Caixa de 250gr			
14	04	Kg	Coco Ralado Desidratado, procedência nacional, isento de materiais estranhos à sua			

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 14/10/2015 30 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA

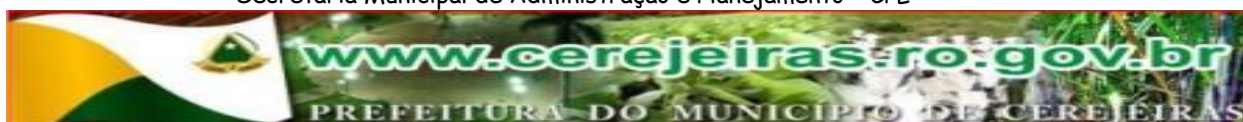
Folhas _____

Visto _____

			composição normal. Embalado em polietileno atóxico, termosselado, capacidade de 200 g. Embalagem deve conter procedência, identificação, lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação, informações nutricionais.			
15	04	Kg	Colorífico da Região de 1º qualidade, produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pacotes de 500g.			
16	01	Kg	Cravo da Índia, contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
17	20	Kg	Extrato de Tomate de 1º qualidade, simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso – emb. 24 x 350g			
18	40	Kg	Farinha de Mandioca – da região de 1º qualidade, seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1kg, transparentes, resistentes, acondicionados em fardos de 15 a 30kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação.			
19	40	Kg	Farinha de Trigo, de 1º qualidade. Produto obtido a partir de cereal			

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 14/10/2015 31 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA

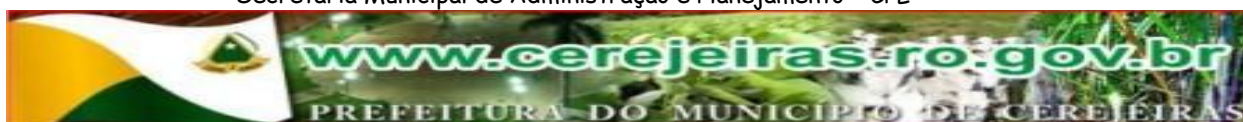
Folhas _____

Visto _____

			limpo, dê germinado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento. Embalagem de 1kg, acondicionado em fardo de 10kg.			
20	260	Kg	Feijão Carioca Tipo 1 – novo 1ª qualidade, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 30kg; data de fabricação e prazo de validade de no Mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura			
21	40	Unid	Fermento Químico, com data de validade mínima de três meses, embalagem bem fechada e intacta. Sabor, cor, odor e aspectos característicos, pote 100g.			
22	40	Kg	Fubá, de 1º qualidade, produto obtido pela moagem do grão de milho, fabricado a partir de matérias primas limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 1kg.			
23	08	Kg	Gelatina em Pó, de 1º qualidade, sabores variados produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial e corantes artificiais. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Caixa com			

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 14/10/2015 32 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA

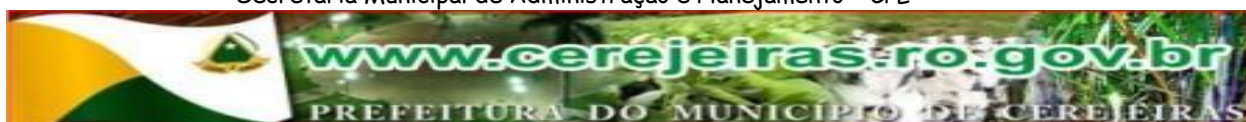
Folhas _____

Visto _____

			30gr.			
24	16	Latas	Leite Condensado - de 1º qualidade, obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Em latas de 200 a 300g			
25	100	Kg	Macarrão Fino, tipo espaguete de 1º qualidade, de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.			
26	40	Kg	Macarrão Tipo Parafuso ou Padre-Nosso (Sopa), de 1º qualidade, de semolina ou sêmola, com ovos, embalados em pacotes de 500gr, acondicionados em fardo de 10 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 6 meses.			
27	32	Unid	Maionese - de 1º qualidade, Emulsão cremosas, obtidas com água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido ascórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha, sem glúten, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em			

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 14/10/2015 33 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA

Folhas _____

Visto _____

			perfeito estado de conservação, De acordo com a RDC nº276/2005. Acondicionada em embalagem com tampa roscável de 500g. – 1ª qualidade			
28	120	Kg	Margarina - de 1º qualidade, cremosa, COM sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores, com prazo de validade mínimo de 6 meses, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.			
29	20	Latas	Milho Verde, de 1º qualidade, reidratada, em conserva. Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega.			
30	320	Unid	Óleo de Soja Refinado, de 1º qualidade obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; garrafas plásticas transparente de 900 ml, acondicionado em caixas com 20 unidades; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.			
31	80	kg	Sal Refinado, iodado, de 1º qualidade. Com granulação			

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 14/10/2015 34 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

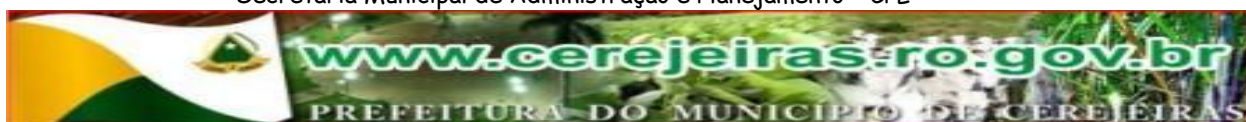
Folhas _____

Visto _____

			uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1kg, acondicionados em fardos de 10kg. Embalagem com data de validade mínima de 6 meses.			
32	60	Unid	Vinagre - de 1º qualidade, branco ou tinto fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% – emb. 750ml.			
Valor Total dos Alimentos para o Hospital São Lucas R\$:.....						
Gêneros Alimentícios para o CAPS						
33	04	Kg	Achocolatado em Pó, puro, sem adição de outros sabores e odores artificiais, procedência nacional, embalado em pacotes de 400g. Com composição básica: açúcar, cacau em pó, malto-dextrina, leite. Aparência pó homogêneo, cor marrom claro e escuro, sabor e cheiros próprios. Apresentar-se isento de mofo, odores e substâncias nocivas. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem opaca, declarando a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote e número de registro no órgão competente.			
34	32	Kg	Açúcar, cristal branco, de 1º qualidade. Puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 kg ou 2kg, acondicionados em sacos de 15 a 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.			
35	04	Kg	Amendoim Cru, contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação			

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 14/10/2015 35 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA

Folhas _____

Visto _____

			e prazo de validade.			
36	16	Pct	Biscoito Doce - de 1º qualidade, tipo "Maria ou Maizena", consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.			
37	16	Pct	Biscoito Salgado de 1º qualidade, tipo "cream cracker". O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.			
38	24	Kg	Café Puro - de 1º qualidade. Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, pacotes de 500gr.			
39	04	Kg	Chá Mate, de 1º qualidade, de Folhas de talos de erva-mate tostada. Caixa de 250gr			
40	02	Kg	Coco Ralado Desidratado, procedência nacional, isento de materiais estranhos à sua composição normal. Embalado			

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 14/10/2015 36 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA

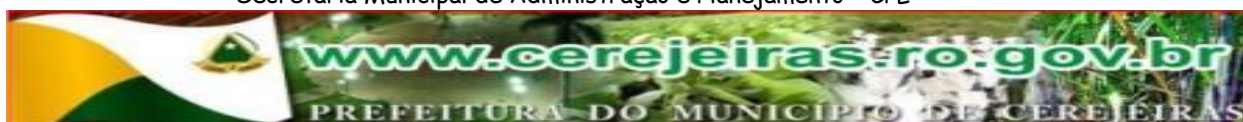
Folhas _____

Visto _____

			em polietileno atóxico, termosselado, capacidade de 200 g. Embalagem deve conter procedência, identificação, lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação, informações nutricionais.			
41	04	Kg	Extrato de Tomate de 1º qualidade, simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso – emb. 24 x 350g			
42	08	Kg	Farinha de Trigo, de 1º qualidade. Produto obtido a partir de cereal limpo, de germinado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento. Embalagem de 1kg, acondicionado em fardo de 10kg.			
43	04	Unid	Fermento Químico, com data de validade mínima de três meses, embalagem bem fechada e intacta. Sabor, cor, odor e aspectos característicos, pote 100g.			
44	08	Unid	Leite Condensado - de 1º qualidade, obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter			

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 14/10/2015 37 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA

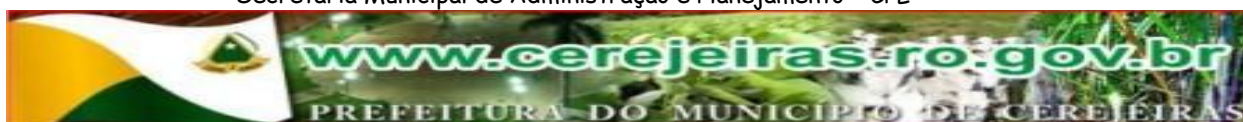
Folhas _____

Visto _____

			externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Em latas de 200 a 300g.			
45	04	Kg	Margarina - de 1º qualidade, cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores, com prazo de validade mínimo de 6 meses, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.			
46	08	Kg	Milho para Pipoca, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem 500 g.			
47	08	Unid	Óleo de Soja refinado, de 1º qualidade obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; garrafas plásticas transparente de 900 ml, acondicionado em caixas com 20 unidades; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.			
48	08	Unid	Orégano – pacote 10 g			
49	04	Kg	Sal Refinado, iodado, de 1º qualidade. Com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado,			

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 14/10/2015 38 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

			embalado em pacotes de 1kg, acondicionados em fardos de 10kg. Embalagem com data de validade mínima de 6 meses.			
Valor Total dos Alimentos para o CAPS R\$:.....						
Valor Total Lote 01:						

Lote 02 – Pão Frances.

Ítem	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	640	Kg	Pão Francês, Produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme.			
Valor Total Lote 02:						

Lote 03 – Leite.

Ítem	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
Leite para o Hospital São Lucas						
01	1.520	Litro	Leite Integral Pasteurizado Tipo C com até 3% de gordura embalagem de 01 litro com validade mínima de 05 dias sob-refrigeração. Observar forma de entrega no Termo de Referência.			
Valor Total do Leite para o Hospital São Lucas R\$:.....						
Leite para o CAPS						
02	16	Litro	Leite Integral Pasteurizado Tipo C com até 3% de gordura embalagem de 01 litro com validade mínima de 05 dias sob-			

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 14/10/2015 39 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

			refrigeração. Observar forma de entrega no Termo de Referência.			
Valor Total do Leite para o CAPS R\$:.....						
Valor Total Lote 03:						

Lote 04 – Carnes e Salsichas.

Ítem	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
Carnes para o Hospital São Lucas						
01	200	Kg	Carne Bovina, Carne de Primeira - Bife (cortes: Coxão mole, Alcatra). Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos - embalagem 1kg. Já cortado em bifos em tamanhos padronizados.			
02	400	Kg	Carne Bovina - Moída (cortes: acém, fraldinha e patinho). Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos – embalagem de 1 kg.			
03	480	Kg	Carne Bovina de segunda em Pedacos (cortes: músculos, acém, fraldinha). Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e embalagem 1kg.			

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 14/10/2015 40 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA

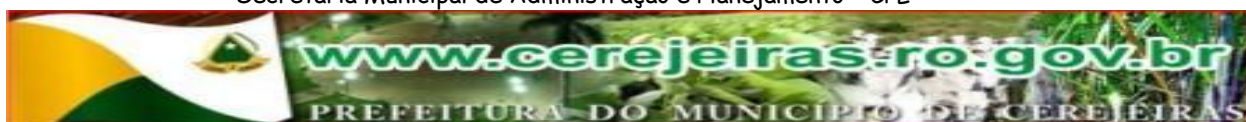
Folhas _____

Visto _____

04	700	Kg	Frango (Coxa e Sobrecoxa c/ Ossos) Pedacos congelado com cerca de 195 a 200g cada, com adiçao de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 2kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.			
Valor Total das Carnes para o Hospital São Lucas R\$:.....						
Carne e Salsicha para o CAPS						
05	08	Kg	Carne Bovina - Moída (cortes: acém, fraldinha e patinho). Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos – embalagem de 1 kg.			
06	08	Kg	Salsicha Tipo Hot Dog de Carne Bovina, proveniente de animais da espécie bovina, sem pimenta, congelada. Feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se			

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 14/10/2015 41 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

			livre de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto deverá ser embalado à vácuo, em embalagem plástica atóxica, resistente, de 5 kg, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do fabricante contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido.			
Valor Total da Salsicha para o CAPS R\$:.....						
Valor Total Lote 04:						

Lote 05 – Ovos.

Ítem	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
Ovos para o Hospital São Lucas						
01	60	Dz	Ovos Vermelhos sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação.			
Valor Total dos Ovos para o Hospital São Lucas R\$:.....						
Ovos para o CAPS						
02	08	Dz	Ovos Vermelhos sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com			

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 14/10/2015 42 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

			certificação.			
Valor Total dos Ovos para o CAPS R\$:.....						
Valor Total Lote 05:						

Lote 06 – Polpa de Frutas.

Ítem	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	80	Pct	Polpa de Fruta Natural acondicionada em pacotes com 400 g sabores – Acerola, Goiaba, Maracujá.			
Valor Total Lote 06:						

Lote 07 – Verduras e Legumes.

Ítem	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	160	Kg	Abóbora kabotiá tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, Parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em embalagem de 5 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.			
02	80	Kg	Abobrinha Verde, tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em embalagem de 5 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.			
03	40	Unid	Acelga - Fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firma e intacta, isenta material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e			

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 14/10/2015 43 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA

Folhas _____

Visto _____

			larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
04	300	Pé	Alface de 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico, com etiqueta de pesagem.			
05	45	Kg	Alho - Tamanho médio, de 1ª qualidade embalados em pacotes de 200g a 500g.			
06	80	Kg	Batata Doce de 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 05 a 10 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.			
07	320	Kg	Batata Inglesa de 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 05 a 10 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.			
08	160	Kg	Beterraba de 1ª qualidade, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (Kg).			
09	180	Kg	Cebola 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, acondicionada em embalagem de 05 a 10kg, em sacos de polietileno frestado com etiqueta de pesagem.			
10	200	Kg	Cenoura sem folhas, tamanho médio, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionada em embalagem de 05 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.			
11	200	Mç	Cheiro Verde 1º qualidade, composta cebolinha verde, salsa de coloração verde, e íntegras.			
12	180	Kg	Chuchu de 1ª qualidade, íntegro			

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 14/10/2015 44 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA

Folhas _____

Visto _____

			e fresco, coloração verde, sem ruptura, tamanho médio, acondicionado em embalagem de 5 a 10kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.			
13	240	Mç	Couve de 1ª qualidade, tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.			
14	100	Kg	Pepino de 1ª qualidade, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (Kg).			
15	120	Kg	Quiabo de 1ª qualidade, tamanho médio, adquirida a granel, sem manchas, coloração uniforme e em quilo (Kg).			
16	160	Kg	Repolho Verde, de 1ª qualidade, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.			
17	400	Kg	Tomate de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.			
18	80	Kg	Vagem, Curta, tipo extra AA, tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos			

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 14/10/2015 45 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA

Folhas _____

Visto _____

			oriundo de manuseio ou transporte.			
--	--	--	------------------------------------	--	--	--

Valor Total Lote 07:

Lote 08 – Frutas.

Ítem	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	80	Kg	Banana (Maçã, Prata, Nanica ou equivalente) de 1ª qualidade, tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas em embalagem de 05 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.			
02	40	Kg	Banana Terra (Fritar), 1ª qualidade, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas em embalagem de 05 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.			
03	80	Kg	Laranja Pêra (ou similar) de 1ª qualidade, tamanho médio, adquirida a granel em quilo (Kg), cheiro, cor, odor e sabor característicos.			
04	08	Kg	Limão Taiti (ou similar) de 1ª qualidade, tamanho médio, adquirida a granel em quilo (Kg), cheiro, cor, odor e sabor característicos.			
05	100	Kg	Maçã Nacional, 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo, polpa firme e intacta, sem danos físicos			

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 14/10/2015 46 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

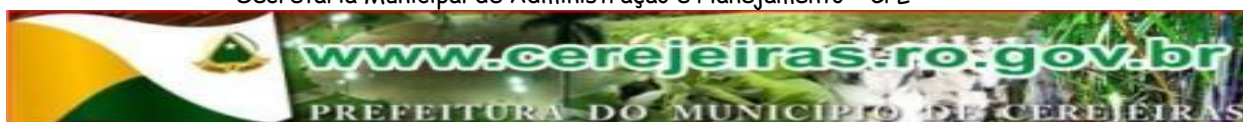
			oriundos do manuseio e transporte.			
06	120	Kg	Mamão Papaia ou Formosa, 1ª qualidade, isento de rachaduras ou amassados, polpa firme e intacta, com aspectos, cor, cheiro e sabor característicos.			
Valor Total Lote 08:						

Lote 09 – Materiais Descartáveis.

Ítem	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
Materiais Descartáveis para o Hospital São Lucas						
01	60	Pct	Copo Descartável, cristal transparente 100ml, pacotes contendo 100 unid			
02	1.200	Pct	Copo Descartável, cristal translúcido de 180 ml pacote com 100 unidades,			
03	20	Pct	Tampa para Copo descartável, cristal transparente, pacote contendo 100 unid.			
04	400	Pct	Guardanapo de Papel, Folha Simples gofradas, tamanho 30cmx30cm, pacote com 50unidades			
05	80	Pct	Papel Toalha – papel toalha em rolo, branco. Pcts c/ 2und			
06	100	Pct	Colher Descartável tamanho 20X50, pacote com 50 unidades.			
Valor Total dos Materiais Descartáveis para o Hospital São Lucas R\$:.....						
Materiais Descartáveis para o CAPS						
07	40	Pct	Guardanapo de Papel, Folha Simples gofradas, tamanho 30cmx30cm, pacote com 50unidades			
08	20	Pct	Copo Descartável, cristal transparente 100ml, pacotes contendo 100 unid			
09	40	Pct	Copo Descartável, cristal translúcido de 180 ml pacote com			

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 14/10/2015 47 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

		100 unidades,			
Valor Total dos Materiais Descartáveis para o CAPS R\$:.....					
Valor Total Lote 09:					

Lote 10 – Material de Limpeza e Higienização.

Ítem	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
Material de Limpeza e Higienização para o Hospital São Lucas						
01	600	Unid	Água sanitária, emb. 01 litro composição: Hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0% A 2,5% - Validade 01 ano.			
02	30	Unid	Lixeira c/ pedal 12 litros branca			
03	10	Unid	Balde reforçado de 12 litros, tipo para construção, com pegador nos fundos do balde.			
04	24	Unid	Bota de borracha, cano longo, cor branca, numeração: 04 pares nº 35, 08 pares nº 36, 06 pares nº 37, 02 pares nº 38, 04 pares nº 40.			
05	24	Unid	Desengordurante líquido 500ml			
06	240	Unid	Desinfetante para uso geral, emb. 01 litro Composição: Tensoativo catiônico, não iônico, conservante, sequestrante, corante, fragrância e veículo OBS: Fragrância Pinho.			
07	08	Unid	Desodorizador de ambiente aerossol embalagem 400ml/286g			
08	600	Unid	Detergente líquido (neutro) 500ml			
09	400	Unid	Esponja Dupla face			
10	40	Unid	Fósforo palito longo caixa com 200 palitos			
11	80	Unid	Palito dental natural bambu com 100 palitos			
12	80	Unid	Pano (superpanão) para limpeza pesada, tam. 80x90 cm			
13	40	Unid	Rodo plástico com borracha em EVA 60 cm cabo medindo 2,0 metros			
14	60	Pct	Sabão em Barra pacote com 05			

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 14/10/2015 48 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

			unidades (Neutro)			
15	60	Unid	Sabão em pó multiação emb. 500g composição: Tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante. Colorante e enzimas. Branqueador óptico. Óptico fragrância. Fragrância água. Contendo aquil benzeno. Sulfonato de sódio e lauril. Sulfato de sódio.			
16	40	Unid	Multi Inseticida para matar baratas, pernilongos e formigas.			
17	40	Unid	Vassoura de palha c/ cabo longo 2,0m			
18	16	Unid	Vassoura de pelo com cabo longo 2,0m			
19	80	Unid	Limpa Alumínio (Tradicional) frs 500ml.			
20	60	Pct	Saco plástico para lixo cor preto, super reforçado, cap. 100 litros, pacote com 100 unidades com norma da ABNT.			
21	60	Pct	Saco plástico para lixo cor preto, super reforçado, cap. 50 litros, pacote com 100 unidades com norma da ABNT.			

Valor Total do Material de Limpeza e Higienização para o Hospital São Lucas R\$:.....

Material de Limpeza e Higienização para o CAPS

22	20	Unid	Água sanitária, emb. 01 litro composição: Hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0% A 2,5% - Validade 01 ano.			
23	04	Unid	Lixeira c/ pedal 12 litros branca			
24	04	Unid	Balde reforçado de 12 litros, tipo para construção, com pegador nos fundos do balde.			
25	02	Unid	Bota de borracha, cano longo, cor branca, numeração: 01 pares nº 36, 01 pares nº 37			
26	04	Unid	Desengordurante líquido 500ml			
27	20	Unid	Desinfetante para uso geral, emb. 01 litro Composição: Tensoativo			

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 14/10/2015 49 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

			catiônico, não iônico, conservante, sequestrante, corante, fragrância e veículo OBS: Fragrância Pinho.			
28	08	Unid	Desodorizador de ambiente aerossol embalagem 400ml/286g			
29	24	Unid	Detergente líquido (neutro) 500ml			
30	20	Unid	Esponja Dupla face			
31	04	Unid	Fósforo palito longo caixa com 200 palitos			
32	08	Unid	Palito dental natural bambu com 100 palitos			
33	08	Unid	Pano (superpanão) para limpeza pesada, tam. 80x90 cm			
34	08	Unid	Rodo plástico com borracha em EVA 60 cm cabo medindo 2,0 metros			
35	04	Pct	Sabão em Barra pacote com 05 unidades (Neutro)			
36	08	Unid	Sabão em pó multiação emb. 500g composição: Tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante. Colorante e enzimas. Branqueador óptico. Óptico fragrância. Fragrância água. Contendo aquil benzeno. Sulfonato de sódio e lauril. Sulfato de sódio.			
37	08	Unid	Multi Inseticida para matar baratas, pernilongos e formigas.			
38	04	Unid	Vassoura de palha c/ cabo longo 2,0m			
39	04	Unid	Vassoura c/ cerdas de plástico c/ cabo			
40	01	Unid	Vassoura de pendão			
41	01	Unid	Sapólio radium cremoso 300ml			
42	64	Pct	Papel Higiênico rolo c/ 60m pct 4x1unid folha branca simples s/ perfume de 1ª qualidade.			
43	20	Rolo	Saco lixo azul rolo 15 ltrs/3kg 39 X 58 c/ 40 unid.			
44	20	Rolo	Saco lixo azul rolo 30 ltrs/6kg 59 X 62 c/ 20 unid.			
45	20	Rolo	Saco lixo azul rolo 50 ltrs/10kg 63 X 80 c/ 20 unid.			
46	04	Unid	Escova lava roupa plástica			

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 14/10/2015 50 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

47	20	Unid	Flanela microfibra 30 x 30			
48	12	Pct	Lã de aço pct c/ 60gr			
49	08	Unid	Pano de prato med. Min. 40 X 60 em algodão.			

Valor Total do Material de Limpeza e Higienização para o CAPS R\$:.....

Valor Total Lote 10:

Lote 11 – Cargas de Água.

Ítem	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	40	Unid	Carga de água galão de 20 litros			

Valor Total Lote 11:

Lote 12 – Mangueira para Jardim.

Ítem	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	30	M	Mangueira para jardinagem reforçada super flex trançada, cor laranja, peça única sem emendas c/ bico jardinagem em plástico e conjunto de engate rápido – Composição: Mangueira 03 camadas sendo: Interna em PVC, intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC com capacidade de pressão da água em até 8 BAR.			

Valor Total Lote 12:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2015 e terá a seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU).

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 14/10/2015 51 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

103020016.2.047000 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação – Conta (949)
Recursos SEMSAU - MAC

103020016.2.047000 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha – Conta (954)
Recursos SEMSAU - MAC

103020016.2.047000 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização – Conta (955)
Recursos SEMSAU - MAC

103020016.2.049000 – Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação – Conta (1342)
Recursos SEMSAU - CAPS

103020016.2.049000 – Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS
3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha – Conta (1343)
Recursos SEMSAU - CAPS

103020016.2.049000 – Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização – Conta (1344)
Recursos SEMSAU - CAPS

A empresa _____ declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Prazo de validade da proposta: _____ dias. (No mínimo 60 (sessenta) dias)

Prazo/Forma e Local de Entrega: Conforme Edital.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente da seguinte forma: A cada 30 dias a proponente vencedora entregará a nota fiscal referente às entregas realizadas no período acompanhada das requisições devidamente certificadas e serão pagas até o quinto dia útil após a entrega das notas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, mediante crédito em conta corrente bancária, sendo que as notas fiscais serão atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 14/10/2015 52 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA

Folhas _____

Visto _____

Local e data: _____

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 14/10/2015 53 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2015

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

_____, (A EMPRESA) _____ CNPJ Nº. _____, sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, para todos os efeitos legais, que Conhece e Concorde com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital do **Pregão, na sua forma Presencial Nº. 080/2015** e os termos constantes na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, para o presente processo licitatório.

A empresa declara ainda que está ciente com as seguintes condições:

✓ Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

✓ E ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Prazo de validade da proposta: _____ dias. (No mínimo 60 (sessenta) dias)

Prazo/Forma e Local de entrega: Conforme Edital.

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

Local e Data _____

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2015

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Nome da Empresa _____ inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, par fins de participação do **Pregão, na sua forma Presencial Nº. 080/2015** da Prefeitura de Cerejeiras – RO, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se encontra em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração publica Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Local e Data _____

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2015

**TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

.....(nome / razão social)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., na Sessão Pública de **Pregão, na sua forma Presencial Nº. 080/2015. OPTA** pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e **DECLARA** ser: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Local e data: _____

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

Tipo de Licitação: Menor Preço/Oferta mais vantajosa.

1. OBJETO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HIGIENIZAÇÃO de 1ª qualidade para atender as necessidades do Hospital Municipal São Lucas, conforme especificações e quantitativos descritos neste instrumento convocatório, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO - A aquisição de gêneros alimentícios e higienização tornam – se necessário no intuito de garantirmos uma alimentação saudável e higienização, atendendo a contento toda clientela hospitalar, seja paciente quanto servidores. Pois visa garantir a eficiência e dinamismo na execução das atividades.

Desta forma, os itens relacionados neste Termo de Referência, conforme constam especificados no **Anexo I** tornam-se imprescindível para o bom desempenho das atividades deste Fundo Municipal de Saúde.

Os materiais, objetos deste documento, viabilizaram a efetiva utilização de rotinas proporcionando maior agilidade aos serviços prestados à população Cerejeirense e outros pacientes advindos de Município vizinhos, uma vez que temos o dever de melhorar a qualidade de tais serviços buscando automatizar o controle dos produtos, serviços e processos e consequentemente melhorar o atendimento crescente com a demanda sanada dos usuários dos serviços municipais.

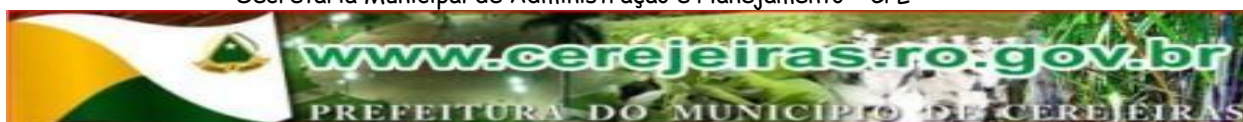
3. REQUISITOS DA PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

3.1. A licitante deverá cotar preço em moeda nacional, em algarismo, devendo estar incluso todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto e conter ainda:

- a)** A especificação clara, completa e minuciosa dos materiais de **1ª qualidade**, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas neste Termo, caso haja

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 14/10/2015 57 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



necessidade, procurar corpo técnico administrativo para esclarecimento de dúvidas;

- b)** O modelo e procedência dos materiais ofertados, bem como garantia;
- c)** Declaração expressa de estarem incluídas nos preços todas as despesas com impostos, taxas, fretes e quaisquer outras que venham a incidir sobre os objetos licitados;
- d)** Conter o prazo de entrega, a partir da assinatura da ordem de fornecimento, que deverá ser o previsto no item 7 e suas alíneas;
- e)** Declaração de prazo de validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias corridos, a contar da abertura do certame. Na falta de tal declaração será aceito o prazo mínimo ora indicado;
- f)** Razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, nome do banco, o número da agência, o número da conta corrente e praça de pagamento;

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - 1030200016.2.047000 – ASSINTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

5. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1. No julgamento das propostas será declarada vencedora, desde que atendidas às especificações constantes deste Termo de Referência, a empresa que apresentar o menor preço, à qual será adjudicado o objeto da licitação.

6. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

6.1. Após a homologação da licitação as obrigações decorrentes da mesma serão formalizadas através da emissão de Nota de Empenho, em favor da licitante vencedora.

6.2. A licitante vencedora será informada, em até 05 (Cinco) dias úteis da emissão da Nota de Empenho, com a finalidade de retirá-la.

6.3. Na ocasião da entrega do material e a efetiva emissão do documento fiscal, a empresa deverá comprovar, entregando fotocópia dos documentos competentes:

- A regularidade da licitante para com o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social (se vencida a validade da certidão apresentada na fase de habilitação);

- A regularidade da licitante para com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (se vencida a validade da certidão apresentada na fase de habilitação)
- A regularidade da licitante para com Tribunal Superior do Trabalho de débitos trabalhistas (se vencida a validade da certidão apresentada na fase de habilitação) e
- A regularidade da licitante para com a Fazenda Municipal da sede da licitante (se vencida a validade da certidão apresentada na fase de habilitação).

7. ENTREGA

7.1. A entrega dos materiais será efetuada de acordo com **cronograma**, ou seja:

- a. **Materiais perecíveis – Verduras e legumes:** Entrega duas vezes por semana com fechamento quinzenal para emissão de Nota Fiscal.
- b. **Materiais perecíveis – Carnes:** Entrega **seis dias da semana**, ou seja, de **segunda a sábado** de acordo com necessidade do órgão requisitante com fechamento quinzenal para emissão de Nota Fiscal.
- c. **Materiais perecíveis – Pães:** Entrega **diária** de **manhã às 7h00min e a tarde às 14h00min** de **segunda a domingo** com fechamento quinzenal para emissão de Nota Fiscal.
- d. **Materiais perecíveis – Frutas:** Entrega quatro vezes por semana com fechamento quinzenal para emissão de Nota Fiscal.
- e. **Material perecível – Leite:** Entrega **diária** de **manhã às 7h00min** de **segunda a domingo** com fechamento quinzenal para emissão de Nota Fiscal com quantitativos de acordo com demanda do Hospital Municipal podendo variar de 06 a 20 litros por dia, justifico que a entrega deverá ser diária devido esta Unidade de Saúde não dispor de local apropriado para armazenamento.

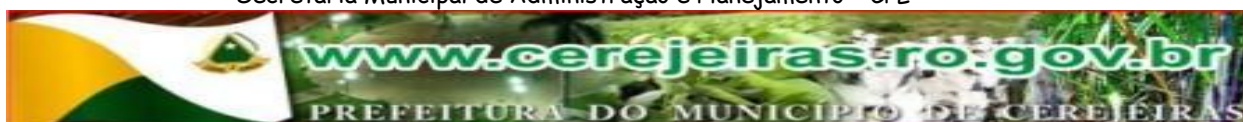
7.2. Os materiais, novos, de primeiro uso, objeto deste Termo, deverão ser entregues devidamente embalados e lacrados, no Almoxarifado do Hospital São Lucas.

7.3. Todos os materiais deverão ser originais de fábrica, não sendo aceito material reciclado.

7.4. Entregue os materiais, serão os mesmos conferidos pela Comissão de Recebimento de Materiais, Serviços e Bens da Prefeitura Municipal de Cerejeiras/RO, materiais estes que deverão estar de acordo com as especificações do termo de referencia, não sendo aceito nenhum material ou bem de má qualidade ou em desacordo com o solicitado.

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 14/10/2015 59 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



7.5. Em caso de dúvida sobre a autenticidade do material, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Caso o fornecedor não cumpra as exigências contidas neste instrumento, bem como as normas e exigências contidas no edital licitatório sofrerá multa e juros, podendo ainda ser suspenso de participar/contratar por período de 01 (um) a 05 (cinco) anos com o Município de Cerejeiras – RO.

- a) **Da multa:** Multa de até 20% do valor do objeto não entregue no prazo.
- b) **Dos juros:** Juros diários conforme legislações vigentes sob o valor do contrato ou nota de empenho do objeto não entregue por período de trinta dias.
- c) **Sanções:** Após trinta dias, não sanado as ocorrências cancelamento da nota de empenho e contratos e suspensão da empresa participar de futuras contratações com o Município de Cerejeiras – RO por período conforme descrito no item 8.1 deste termo de referência, no intuito de não prejudicar o órgão requisitante.

9. DA GARANTIA

9.1. Os Produtos ficam isentos de apresentação de garantia.

10. DO PAGAMENTO E EMISSÃO DA NOTA FISCAL

10.1. O Fundo Municipal de Cerejeiras, através da Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pagamento, mediante cheque nominal, Ordem Bancária, transferência entre contas correntes à empresa vencedora ou depósito em conta corrente contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Materiais, Serviços e Bens Prefeitura Municipal de Cerejeiras/RO.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura de venda dos materiais deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEREJEIRAS – RO, CNPJ n.º**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

19.181.382/0001-25 e nela deverá constar os dados do banco, agência e conta corrente da empresa vendedora para efetivação do pagamento.

10.3. O descumprimento de qualquer obrigação por parte do fornecedor facultará o **FUNDO** a retenção do pagamento previsto até a regularização da situação. Nesta hipótese, não será devida pelo **FUNDO** qualquer correção ou acréscimo no valor retido.

10.4. Caso seja constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal emitida pelo fornecedor, esta será devolvida para correção, sendo restabelecido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para o pagamento, a contar do recebimento pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do documento corrigido.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

11.2. Pagar no prazo contratado a importância correspondente à aquisição dos materiais.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, componentes ou acessórios dos materiais permanentes ou de consumo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12.2. Entrega no prazo fixado na proposta e de acordo com as especificações fixadas no edital e na proposta.

Cerejeiras, 14 de Julho de 2015.

Marilucia Aparecida Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde
Interina



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DO MENOR

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A empresa _____, inscrita no CNPJ: nº _____, sediada a ____ (endereço completo) ____, (município), declara, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação do **Pregão, na sua forma Presencial Nº. 080/2015**, que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o **Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal**.

Local e data _____

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

ANEXO VIII

Minuta da Carta Contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2103/2015.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO
DE CEREJEIRAS (RO) E A EMPRESA

_____.

O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 04.914.925/0001-07, com sede na Av. das Nações, 1919- Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Airton Gomes, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 1.785.138-1 SSP/PR e CPF sob o nº 239.871.629-53, residente e domiciliado sito à Rua Aracaju nº 1243 - Centro, nesta cidade de Cerejeiras (RO), doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa -----, CNPJ n. -----, situada à -----, -----, Bairro -----, na cidade de -----, Estado de -----, denominada **CONTRATADA**, representada por -----, inscrito no CPF n. -----, de conformidade com a Licitação Pregão Presencial nº 080/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Presencial, a: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, de 1ª Qualidade para atender as necessidades do Hospital São Lucas, com Recursos SEMSAU=MAC e Recursos SEMSAU=CAPS.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa se responsabiliza pela entrega dos objetos deste pregão da seguinte forma:

a) O prazo de entrega, a partir da assinatura da ordem de fornecimento, deverá ser de no máximo 10 dias corridos para a primeira entrega, sendo que todas as entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados nas requisições, quais sejam: Hospital São Lucas e Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, e as demais conforme abaixo descrito;

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 14/10/2015 63 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

b) **Materiais perecíveis – Verduras e legumes:** Entrega duas vezes por semana com fechamento quinzenal para emissão de Nota Fiscal.

c) **Materiais perecíveis – Carnes:** Entrega **seis dias da semana**, ou seja, de **segunda a sábado** de acordo com necessidade do órgão requisitante com fechamento quinzenal para emissão de Nota Fiscal.

d) **Materiais perecíveis – Pães:** Entrega diária de **manhã às 7h00min e a tarde às 14h00min de segunda a domingo** com fechamento quinzenal para emissão de Nota Fiscal.

e) **Materiais perecíveis – Frutas:** Entrega quatro vezes por semana com fechamento quinzenal para emissão de Nota Fiscal.

f) **Material perecível – Leite:** Entrega diária de **manhã às 7h00min de segunda a domingo** com fechamento quinzenal para emissão de Nota Fiscal com quantitativos de acordo com demanda do Hospital Municipal podendo variar de 06 a 20 litros por dia, justifico que a entrega deverá ser diária devido esta Unidade de Saúde não dispor de local apropriado para armazenamento.

g) **Os materiais não perecíveis** deverão ser entregues parceladamente da seguinte forma: A primeira entrega deverá ocorrer em no máximo 10 (dez) dias após empenho e as próximas entregas deverão ocorrer até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total do objeto deste contratado será de R\$ -----
(-----).

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência do Contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura, e findar-se-á ao término da entrega.

CLÁUSULA QUINTA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente da seguinte forma: A cada 30 dias a proponente vencedora entregará a nota fiscal referente às entregas realizadas no período acompanhada das requisições devidamente certificadas e serão pagas até o quinto dia útil após a entrega das notas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, mediante crédito em conta corrente bancária, sendo que as notas fiscais serão atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 14/10/2015 64 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Fazenda Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicílio da Licitante ou da Contratante e Trabalhista) e Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Cerejeiras – Rondônia.

Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

O valor da proposta não poderá sofrer reajustes ao longo da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - A execução do presente contrato será de responsabilidade do Contratado, estando obrigado a cumprir todas as cláusulas constantes do Edital Pregão Presencial nº 080/2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – Constituem obrigações da Contratada:

- a) Executar a entrega, de forma regular e nas condições requisitadas, dos bens licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
- b) Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos bens contratados, ou a substituição dos mesmos em até 10 (dez) dias após a notificação da Administração;
- c) Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que a entrega seja realizada com esmero e perfeição;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 14/10/2015 65 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



e) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.

f) A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, conforme art. 65 § 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – Deveres da Contratante

- a) Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela(s) empresa(s) vencedora(s);
- b) Vistoriar a entrega dos materiais dos licitantes vencedores, no prazo de até 3 (três) dias úteis.
- c) Recusar os produtos que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas.
- d) Comunicar às contratadas toda e qualquer alteração relacionada com o objeto deste processo.
- e) Efetuar o pagamento em conformidade com a cláusula quinta deste contrato devendo a empresa estar em dias com todas as documentações exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - Das Sanções administrativas

Subcláusula Primeira - De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

Subcláusula Segunda - A multa prevista na subcláusula primeira será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Cerejeiras, e poderá cumular com

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 14/10/2015 66 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista na subcláusula quarta, “b”.

Subcláusula Terceira - Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto no item 12.1. “b”, do edital, serão aplicadas as penalidades da subcláusula quarta, sem prejuízo da aplicação daquelas contidas neste;

Subcláusula Quarta - Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente ou no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cerejeiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

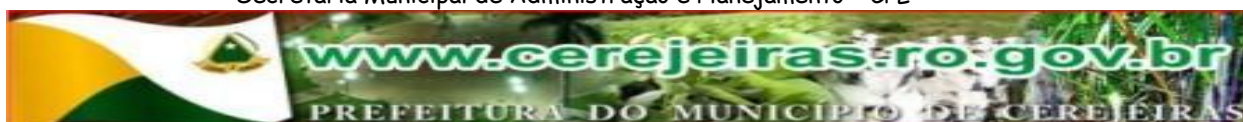
Subcláusula Quinta - Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Advocacia Geral do Município de Cerejeiras.

Subcláusula Sexta - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Advocacia Geral do Município de Cerejeiras;

Subcláusula Sétima - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 14/10/2015 67 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DEZ – Constitui obrigação da Contratante efetuar o pagamento dos bens licitados, conforme especificado na Cláusula Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA ONZE – As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2015 e terá a seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde - (SEMSAU).

103020016.2.047000 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação – Conta (949)
Recursos SEMSAU - MAC

103020016.2.047000 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha – Conta (954)
Recursos SEMSAU - MAC

103020016.2.047000 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização – Conta (955)
Recursos SEMSAU - MAC

103020016.2.049000 – Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação – Conta (1342)
Recursos SEMSAU - CAPS

103020016.2.049000 – Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS
3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha – Conta (1343)
Recursos SEMSAU - CAPS

103020016.2.049000 – Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização – Conta (1344)
Recursos SEMSAU - CAPS

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 14/10/2015 68 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas _____

Visto _____

CLÁUSULA DOZE - É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA TREZE - Fica eleito o Fórum da Comarca de Cerejeiras (RO) para dirigir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Cerejeiras – RO; _____ de _____ de 2015.

Pela Contratante:

Pela Contratada:

Nome do Responsável

Função

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Visto: Procurador do Município.

Eliandro Victor Zancanaro – Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO – Dec. 680/2013
DATA: 14/10/2015 69 Pregão Presencial Nº. 080/2015

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - CPL

